



FNE ESTEVE EM BELÉM

P.5

NESTA EDIÇÃO

P.2, P.3, P.4 - CONCLUSÃO DA NEGOCIAÇÃO DO DESPACHO DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO NÃO ANULA NECESSIDADE DE NOVAS ALTERAÇÕES NA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

P.9 - AUDIÇÃO SOBRE REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO

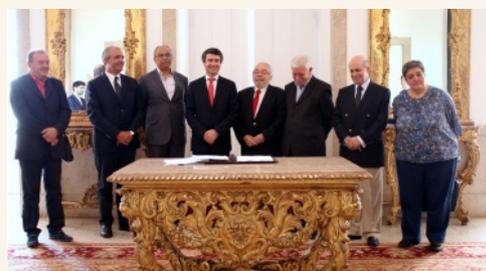
P.10 - ESTAMOS EM NEGOCIAÇÕES PARA UM NOVO REGIME DE CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS

P.11 - NOVA DIREÇÃO DO STAAE SUL E RA TOMOU POSSE

P.12 - CNE QUER VER CLARIFICADA A FUNÇÃO DOCENTE

P.13 - CORREIO JURÍDICO | LEGISLAÇÃO - JUNHO 2016

P.14, P.15 - A IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE DE FORMAÇÃO. SINDICATO COMO ENTIDADE FORMADORA



P.6, P.7 - PROFESSORES DE EPE VÃO VER RECONHECIDO O DIREITO A CORREÇÕES SALARIAIS AUTOMÁTICAS EM RESULTADO DE VARIAÇÕES CAMBIAIS



P.8 - O CALENDÁRIO DO ANO LETIVO 2016/2017 LEVANTA NOVOS PROBLEMAS E DEIXA MUITOS POR RESOLVER

Conclusão da negociação do despacho de organização do ano letivo não anula necessidade de novas alterações na organização escolar



No dia 9 de junho, a Secretária de Estado Adjunta e da Educação e o Secretário-Geral da FNE assinaram a ata de conclusão das negociações relativas aos despachos da mobilidade por doença e de organização do ano letivo.

Concluiu-se desta forma, para a FNE, um primeiro passo de um processo que tem de ter continuidade em outras medidas legislativas que têm de ser adotadas no quadro de negociações que devem ser desenvolvidos tão cedo quanto possível.

Com efeito, o despacho de organização do ano letivo de 2016/2017 não resolve o problema da qualidade das condições de trabalho dos educadores e professores.

É certo que muitas destas condições implicam outras intervenções de ordem legal, nomeadamente no que diz respeito à definição da dimensão e da clareza do conteúdo da componente letiva e

da componente não letiva (no Estatuto da Carreira Docente), do número de alunos por turma, de níveis e turmas por professor, ou da dimensão dos agrupamentos escolares, ou ainda da própria definição da gestão pedagógica intermédia das escolas, nomeadamente o tempo de trabalho despendido para o seu exercício, ou da organização do calendário escolar – com especial incidência na situação injusta em que se encontram os Educadores de Infância.

Para a FNE, e em relação ao futuro, é absolutamente imprescindível que o despacho de organização do ano letivo de 2017/2018 seja preparado com maior antecedência, beneficiando do acompanhamento que foi estabelecido que iria ser feito em relação ao documento agora produzido, com a participação da FNE.

Na perspetiva da FNE, este despacho acaba por não eliminar a sobrecarga de trabalho que se tem

abatido sobre os professores; por não garantir que o tempo de intervalos nos professores de primeiro ciclo seja contabilizado na componente letiva, ficando esta matéria dependente de uma revisão da matriz curricular legalmente definida para o primeiro ciclo do ensino básico e que mereceu desde já abertura do ME para a sua revisão; por não definir limites para o tempo de trabalho na componente não letiva de estabelecimento e quais as condições de compensação quando há necessidade imperiosa de os ultrapassar; por dotar as escolas de recursos insuficientes para responderem adequadamente às necessidades de intervenção para promoverem eficazmente o sucesso de todos os seus alunos; por não dotar de uma melhor definição do tempo de trabalho destinado aos docentes que têm a seu cargo direções de turma que não dependam exclusivamente do crédito horário disponibilizado pelas escolas.

A FNE regista o compromisso de que ainda neste ano de 2016 e pelo menos ao longo do ano letivo de 2016-2017, se estabeleçam processos de consulta e/ou negociação sobre:

avaliação da utilização do crédito global atribuído às escolas em resultado deste despacho, identificando limitações e potencialidades, com vista à definição do despacho de organização do ano letivo de 2017/2018;



preparação do despacho de organização do ano letivo de 2017/2018, tendo a FNE insistido na necessidade de se integrar a análise das possibilidades de alteração e reforço das condições de exercício do cargo de diretor de turma;



revisão do regime de concursos de docentes;



revisão de aspetos do Estatuto da Carreira Docente, tendo a FNE deixado expressa a necessidade de que as matérias prioritárias a tratar sejam:



- definição da dimensão e da clareza do conteúdo da componente letiva e da componente não letiva,



- determinação de um regime especial de aposentação para docentes,



- consideração do desgaste profissional com impacto na redução da componente letiva, em função conjugada da idade e do tempo de serviço.



A FNE renovou a manifestação de que é seu entendimento que se deve atribuir caráter urgente também à negociação das seguintes matérias:



promoção de orientações que definem a redução do número de alunos por turma e de número de alunos e níveis por professor;



revisão dos agrupamentos escolares de dimensão excessiva;



revisão do calendário escolar, incluindo a questão das interrupções letivas dos Educadores de Infância;



revisão das matrizes curriculares do ensino básico, garantindo o direito dos professores de 1º ciclo a serem considerado como componente letiva o tempo de intervalo;



revisão do regime de formação contínua de docentes.

www.fne.pt

fne

FNE esteve em Belém



Uma delegação da FNE foi recebida em audiência pelo Presidente da República, no passado dia 17 de junho, no Palácio de Belém.

Esta reunião, solicitada pela FNE, teve como objetivo apresentar as perspetivas e preocupações desta estrutura sindical em relação ao funcionamento do sistema educativo, nas suas diferentes modalidades, e ao papel e condições de trabalho dos seus profissionais.



Professores de EPE vão ver reconhecido o direito a correções salariais automáticas em resultado de variações cambiais



Ao fim de muitos anos de reivindicação da FNE e do seu Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas (SPCL), chegou a acordo relativamente ao estabelecimento de um normativo legal que cria um mecanismo fixo de correção das remunerações nos casos em que nos países em que trabalham a respetiva moeda valoriza em relação ao euro.

Em reuniões ocorridas nos dias 2 e 9 de junho, a FNE, com o Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral José Ricardo Nunes e a presidente do SPCL, Teresa Soares, foi negociado um texto de Decreto-Lei que tem aquele objetivo, sendo a delegação do Ministério dos Negócios Estrangeiros liderada pelo Secretário das Comunidades Portuguesas, José Luís Carneiro.

Genericamente, o diploma respeita regras que foram consideradas aceitáveis e que deste modo permitiram que se possa chegar a

acordo, faltando apenas alguns aspetos menores que serão resolvidos em contactos que serão estabelecidos ao longo dos próximos dias. No quadro deste novo normativo, se, ao longo de um semestre, se verificar uma flutuação cambial superior a 5% - medida e reconhecida pelo Banco de Portugal -, proceder-se-á no semestre seguinte à correção do salário do docente.

A delegação da FNE, embora concordando com a fixação deste mecanismo, não deixou de expressar a necessidade de se abrirem proximamente negociações que envolvam nomeadamente a estrutura de remunerações dos professores do ensino português no estrangeiro e o estabelecimento de subsídios de refeição, de acordo com o país em que estes professores estiverem a trabalhar.

Este mecanismo de correção cambial envolve as remunerações e

abonos dos trabalhadores das diferentes carreiras do Ministério dos Negócios Estrangeiros em funções nos serviços periféricos externos, incluindo coordenadores, os adjuntos de coordenação, os docentes integrados na rede de ensino de português no estrangeiro, e o pessoal dos centros culturais portugueses do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, IP.

A FNE desde sempre se manifestou pela necessidade de criação de um mecanismo de correção cambial ágil e dinâmico que permitisse corrigir as oscilações cambiais decorrentes das flutuações das moedas dos diferentes países, onde Portugal tem trabalhadores em funções, nos seus serviços periféricos.

Este projeto de decreto-lei apresentado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros vem assim responder globalmente ao problema das oscilações cambiais que, em alguns casos, têm determinado desvalorizações consideráveis do salário destes trabalhadores.





A 22 de junho, no Palácio das Necessidades, foi assinada a ata negocial que finalizou estas negociações. Na cerimónia estiveram presentes o secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e o Ministro dos Negócios Estrangeiros.

"Concluímos um processo que teve em vista garantir uma maior justiça, uma maior equidade nas condições de remuneração a todos aqueles que servem, muitas vezes em circunstâncias difíceis, o Estado português", disse o secre-

tário de Estado das Comunidades, José Luís Carneiro.

Para João Dias da Silva, da Federação Nacional da Educação (FNE), "trata-se de um processo que fica determinado em forma de lei, dá uma previsibilidade em relação ao futuro, confiança às pessoas em relação ao futuro e isso vem anular o que havia antes, que era a insegurança e a incerteza".

"Embora tenha existido um mecanismo transitório (aplicado em maio do ano passado), mas preci-

samente pelo seu caráter extraordinário, não dava às pessoas esse sentimento de confiança e segurança" que agora existe, referiu ainda João Dias da Silva.

O secretário-geral da FNE disse que, segundo informações do Governo, "haverá a possibilidade num futuro próximo", encontrar-se soluções que "possam ir ao encontro daquilo que são reivindicações que temos vindo a apresentar", como o aumento dos salários dos professores e outras medidas.



O calendário do ano letivo 2016/2017 levanta novos problemas e deixa muitos por resolver

Com a publicação do Despacho que regula a organização do calendário escolar da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, sem a participação das organizações sindicais – como o texto refere – adia-se por mais um ano uma necessária intervenção que permita uma melhor organização dos tempos de instrução no nosso sistema educativo.

Já há muito tempo que a FNE tem reivindicado que se proceda a uma análise cuidada e rigorosa à forma como se organizam os tempos escolares. Trata-se de uma matéria complexa, que envolve necessariamente os docentes e a qualidade das suas condições de trabalho, mas também os alunos e os seus ritmos de concentração e tempos úteis de aprendizagem, como ainda a própria organização da vida familiar e social. É por isso que a FNE tem sugerido que se promova um estudo que envolva os diferentes parceiros e que possa conduzir a soluções que se traduzam

em melhores condições para que os processos de ensino-aprendizagem decorram com qualidade e sucesso.

Para a FNE, não se pode confundir o que são tempos de instrução e de aprendizagem, com os tempos de ocupação dos alunos nos períodos em que as famílias os não podem acompanhar. De um lado estão as responsabilidades do sistema educativo, com os seus docentes; do outro lado estão responsabilidades sociais que não podem ter resposta através do alargamento sem limites do tempo escolar.

É esta dessintonia que a FNE identifica no despacho agora publicado, o qual, mantendo os erros que marcaram despachos idênticos dos anos anteriores, ainda introduz um novo erro, com o alargamento do tempo escolar no 1º ciclo de escolaridade. É que não é pela extensão do tempo letivo que os resultados escolares melhoram.

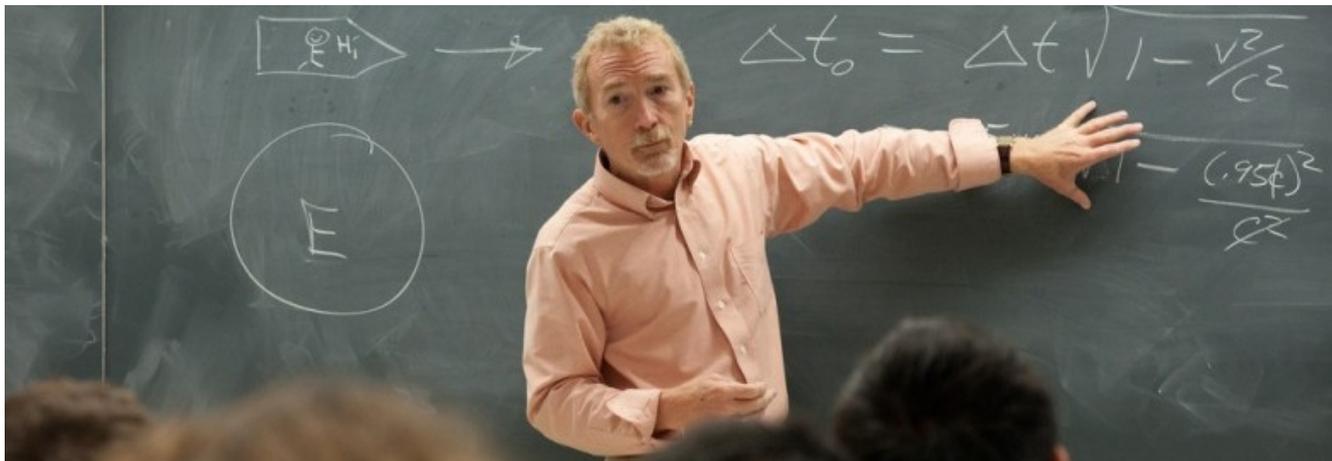
Desta forma, a FNE sublinha que este despacho mantém uma lógica de organização dos tempos escolares de que discorda, insiste num calendário de interrupções das atividades letivas diferente – sem justificação – para os Educadores de Infância, e introduz um desnecessário fator de descontentamento dirigido aos professores do 1º ciclo, sem qualquer argumento pedagógico que o justifique.

Em suma, a FNE mantém as discordâncias que têm marcado a apreciação que tem feito em relação a despachos idênticos de anos anteriores, discorda completamente do alargamento do tempo escolar para o 1º ciclo de escolaridade e mantém a proposta de abertura de um tempo de debate e decisão sobre a organização dos tempos escolares, para que no próximo ano letivo se anulem as questões negativas que temos vindo a identificar.

O Secretariado Nacional



Audição sobre regime especial de aposentação



A FNE foi ouvida no passado dia 29 de junho na Comissão de Educação e Ciência sobre o regime especial de aposentação para os docentes. Na sessão, que teve lugar na Assembleia da República, a FNE manifestou a sua posição relativamente à necessidade de os docentes verem satisfeita a sua legítima aspiração de aceder a um regime especial de limitação do tempo de trabalho, em consequência do comprovado desgaste psíquico e físico associado à profissão docente.

Consideramos fundamental garantir um quadro legislativo estável, justo, equitativo e humanizado.

Sobre esta matéria, e em tempo oportuno, a FNE apresentou, na Carta de Direitos para Educadores e Professores, a seguinte proposta:

a criação de um regime de aposentação para os docentes, que permita a aposentação, sem qualquer penalização, aos 36 anos de serviço, independentemente, da idade;

a criação de um regime especial de aposentação antecipada, que permita os docentes solicitarem a aposentação, a partir dos 55 anos de idade, desde que cumpridos 30 anos de serviço, situação em que se aplicaria uma taxa de penalização não superior a 4,5 %, por cada ano a menos, em relação aos 36 anos de serviço;

a criação de um regime especial de aposentação, a partir dos 55 anos de idade, que concilie um regime de aposentação parcial e o trabalho a tempo parcial, mantendo o desconto da quota mensal para a Caixa Geral de Aposentações ou para a Segurança Social.



Estamos em negociações para um novo regime de contratação de doutorados

A Federação Nacional da Educação iniciou, no passado dia 28 de junho, um processo negocial com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com vista à definição de um novo diploma que venha alterar o regime de contratação de doutorados e estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento. O diploma em apreciação visa ainda promover o rejuvenescimento das instituições que integram o Sistema Científico e Tecnológico Nacional e valorizar as atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia nessas instituições.

Com este diploma, pretende-se ainda estabelecer um novo regime que venha substituir progressivamente as bolsas de pós-doutoramento pela contratação de doutorados nas universidades e centros de investigação.

Trata-se de uma intervenção legislativa que vem sendo reclamada, no sentido da eliminação da precariedade neste setor, esperando-se que a versão final venha a acolher as questões essenciais que têm vindo a ser reclamadas.



Manuel Heitor
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Nesta primeira ronda negocial, que contou com a presença do ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, Manuel Heitor, registámos como positivo o sinal dado pela tutela no sentido de fazer com que haja uma inversão das políticas endereçadas aos jovens

cientistas e professores universitários, que ano após ano ficam a trabalhar nas instituições mas em regime de bolseiros.

O documento apresentado tenta minimizar a precariedade laboral dos investigadores, embora não seja uma solução de integração nos quadros. "Um contrato a prazo, ainda que precário, é muito melhor para aqueles a quem se aplica, do que o que temos neste momento", sustentou a vice-secretária-geral da FNE em declarações aos jornalistas, assinalando que o contrato de trabalho "assegura proteção social".



Lucinda Dâmaso - Vice-secretária-geral da FNE

Para Lucinda Dâmaso, a integração na carreira de investigação científica "seria o mais correto", com vínculos laborais sem termo.

Contudo, o projeto de diploma de estímulo ao emprego científico "é um passo importante para que, num futuro próximo, possamos ainda reduzir mais a precariedade, alterar este vínculo contratual [contratos a prazo]", defendeu, apontando que a medida legislativa pode servir de "motivo para a fixação dos investigadores no país".

Como contraproposta, a FNE advoga a renovação, em regra, e não a título excepcional, dos contratos até a um máximo de seis anos, e não de cinco.

O ministro comprometeu-se a enviar à FNE, no início de julho, uma nova versão da proposta de diploma, para discussão numa segunda ronda negocial.

Nova direção do STAAE Sul e RA tomou posse



Decorreu no dia 28 de maio de 2016 a tomada de posse dos novos órgãos sociais do STAAE SUL e R.A. no hotel Barcelona em Lisboa.

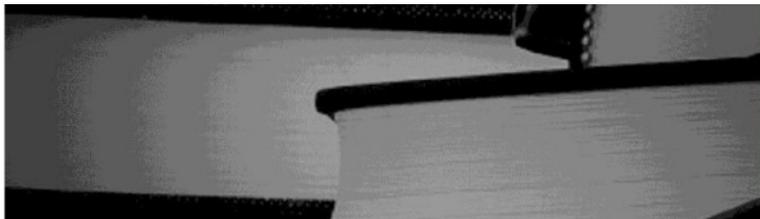
Esta sessão, que serviu também para assinalar e celebrar os 25 anos desta organização sindical, contou com a presença do Secretário-geral da UGT, Carlos Silva, bem como o Secretário-geral da FNE, João Dias da Silva.

No seguimento dos resultados eleitorais saídos da Assembleia Geral do STAAE SUL e R.A. foi reconduzida para Presidente da Direção, Cristina Ferreira, tendo sido eleita para 1ª Vice-Presidente, Glória Marta e para 2ª Vice-Presidente, Ana Paula Miranda.

A Presidência do Conselho Geral será assumida pela Elsa Agostinho, sendo que para o cargo de Presidente do Conselho Fiscalizador de Contas foi eleito Fernando Garcia Barroso.



CNE quer ver clarificada a função docente



A condição docente e as políticas educativas

O Conselho Nacional de Educação (CNE) recomendou ao governo que substitua os normativos vigentes sobre a função docente e os substitua por um diploma claro, conciso e completo, por forma a recentrar a missão dos professores no ensino e aprendizagem.

“Isto implica definir com clareza o que são as atividades e as funções de natureza letiva e as que são de outra natureza”, disse hoje à agência Lusa a conselheira Maria Conceição Castro Ramos.

O CNE aprovou no passado dia 9 de junho uma recomendação sobre condição docente e as políticas educativas, em que alerta para a grande quantidade de legislação produzida e dispersa no setor.

“O estatuto dos professores já vai na 15.ª revisão”, exemplificou a mesma fonte, defendendo que as reformas não são apenas mudanças técnicas por detrás das escolas, “afetam o que faz o professor”.

O conselho recomenda também uma diminuição das tarefas burocráticas que ocupam aos professores “tempo necessário para assumir em pleno as funções docentes, exigidas pela nova realidade pedagógica criada pelos agrupamentos e escolas”.

No documento, hoje divulgado, sugere-se igualmente formação e tempo para o desenvolvimento individual e coletivo de processos de ensino e de aprendizagem “de alta qualidade” e de metodologias de investigação que proporcionem “uma permanente atualização”.

“Não há sucesso educativo sem professores de qualidade. Este é o primeiro passo”, frisou a conselheira, sublinhando que a análise e as propostas contidas no documento deverão ser aprofundadas pelo CNE no futuro.

“O importante agora era pôr os professores na agenda, fazer a sociedade perceber a importância do professor”, afirmou.

No documento de enquadramento, o CNE chama a atenção para o envelhecimento “crescente e constante” da classe docente e para “um desequilíbrio” quanto ao género em todos os níveis de ensino, especialmente no pré-escolar, em que mais de 90 por cento são mulheres.

“O pré-escolar é feminino”, indicou a professora, considerando positivo um maior equilíbrio entre homens e mulheres no trabalho escolar.

Na determinação do serviço docente, deve ter-se em conta a evolução profissional, “valorizando o conhecimento e a experiência profissionais e reconhecendo a necessidade do trabalho em equipa”, lê-se no documento, que contém 10 recomendações.

Para o CNE, deve ser garantida a estabilidade profissional e introduzidas “medidas estimuladoras na base de um projeto pedagógico contratualizado e avaliado”.

Outra das recomendações passa por “reconsiderar as reduções de serviço por antiguidade” e o modo como as horas de redução são preenchidas para evitar “atividades profissionalmente ainda mais exigentes”.

A proposta é para a definição de atividades específicas para os professores nos últimos anos da carreira, nos domínios da formação, supervisão pedagógica e “construção de conhecimento”, entre outros.

Defende-se também uma revisão da mobilidade profissional para que um professor com habilitações possa lecionar noutra nível de ensino, em função das necessidades dos alunos.

Este documento, segundo Maria Conceição Castro Ramos, deve ser lido juntamente com o parecer do CNE sobre a formação inicial de professores, emitido no ano passado.

O CNE refere que há um número pouco significativo de novos docentes a entrar no sistema em todos os níveis de ensino e que cada vez mais os professores portugueses têm níveis de qualificação elevados, “não só acima da média europeia, mas também superiores ao exigido para o nível de ensino a que estão vinculados”.



A recomendação pode ser consultada [aqui](#)



Legislação junho 2016



Enquanto professor classificador sou obrigado a aceitar o serviço que me é atribuído relativo aos exames finais nacionais do ano letivo 2015/2016?

O serviço de exames, que engloba os exames finais nacionais, exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais e as provas de equivalência à frequência, é de aceitação obrigatória, abrangendo os professores vigilantes e coadjuvantes, os gestores dos programas informáticos de apoio à avaliação externa, os elementos dos secretariados de exames, os técnicos de apoio à realização das provas e os professores classificadores, relatores e especialistas.



Sou professor classificador e detetei uma irregularidade num conjunto de exames. Tenho de efetuar algum tipo de comunicação/denúncia da mesma?

Constitui um dever dos professores classificadores comunicarem ao responsável de agrupamento do JNE eventuais irregularidades ou suspeitas de fraude que surjam no decurso do processo de classificação das provas, apresentando relatório devidamente fundamentado.



Sou professor classificador e terei que efetuar deslocações em virtude dessas funções. Tenho direito a receber algum subsídio de transporte?

É um direito dos professores classificadores serem abonados das ajudas de custo e das despesas de transporte correspondentes às deslocações necessárias ao levantamento e entrega das provas no agrupamento do JNE, por parte da escola em que prestam serviço, de acordo com a legislação em vigor.

Parecer n.º 11/2016, de 10 de maio, DR n.º 105, Série II – Suplemento

Objeto dos contratos de associação celebrados entre o Estado Português, através da Direção-Geral da Administração Escolar, e as entidades titulares de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo de nível não superior, para o triénio escolar 2015/2018.

Portaria n.º 175/2016, de 14 de junho, DR n.º 112, Série II – Suplemento

Fixa os montantes do subsídio anual por alunos concedido ao abrigo de contratos simples e de desenvolvimento celebrados entre o Estado e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Despacho normativo n.º 4-A/2016, de 16 de junho, DR n.º 114, Série II – Suplemento

Organização do ano letivo 2016/2017.

Lei n.º 16/2016, de 17 de junho, DR n.º 115, Série I

Revoga a prova de avaliação de conhecimentos e capacidades, procedendo à décima quinta alteração ao [Decreto-Lei n.º 139-A/90](#), de 28 de abril, e à revogação do [Decreto-Lei n.º 146/2013](#), de 22 de outubro, e do [Decreto Regulamentar n.º 3/2008](#), de 21 de janeiro.

Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, DR n.º 116, Série I

Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Despacho n.º 8294-A/2016, de 24 de junho, DR n.º 120, Série II

Determina a aprovação dos calendários, para o ano letivo de 2016-2017, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário.

A importância e necessidade de formação

Sindicato como Entidade Formadora



Observando esta lacuna e sendo o STAAE ZC um sindicato que representa os trabalhadores não docentes da educação, adotou a missão de, entre outras, dotar os seus associados de meios para poderem aperfeiçoar as suas competências.

A eficácia de uma ação de formação depende, incondicionalmente, da elaboração de um projeto ou plano de formação, dado que uma formação sem qualquer tipo de planeamento “é como um navio sem rumo”.

Ceitel (1993:70-71) afirma que “... o sucesso de um plano de formação está, entre outros factores, associado ao grau de participação da hierarquia da empresa em assegurar, no terreno, as condições materiais e psicológicas para a viabilização do processo pedagógico. Na verdade, a formação não produzirá valor acrescentado significativo se não houver condições organizacionais para a aplicação prática dos saberes adquiridos.”

São três os momentos importantes na realização do planeamento da formação como nos diz Ceitel (1993):

a) Determinação das necessidades de formação:

O primeiro momento do planeamento da formação é sem dúvida o levantamento das necessidades de formação, para conhecer as necessidades reais da organização em termos de formação.

O levantamento das necessidades de formação é uma metodologia de pesquisa que recorre a diversas técnicas de estudo, como seja a auditoria, a entrevista e o questionário. No nosso caso, o método utilizado é o contato direto com os associados, os quais são interpelados sobre a formação que necessitam/desejam frequentar.

No caso de uma organização o recurso às informações provenientes da avaliação de desempenho e às expressas nas descrições analíticas da função, seriam úteis porque permitem de uma forma sistemática articular conteúdos, isto é, sabermos qual o desempenho real e efetivo do trabalhador, por um lado, e por outro qual o desempenho esperado e objetivado, de forma a estabelecer-se o ponto de incidência da ação formativa.

No entanto, como a entidade sindical é externa à organização, não promove formação. Na maioria dos casos, em concertação com os desejos das organizações (estabelecimentos de ensino) e as solicitações dos seus associados.

b) Programação das ações de formação:

Deve estruturar-se um plano de formação, que deverá conter: os objetivos da formação, critérios de medida de controlo, conteúdos de formação, suportes pedagógicos, destinatários e orçamento (Bilhim, 2009).

Ao programar ações de formação tenta-se dar resposta a questões como: Para quê formar? Quem formar? Como formar? Quando formar? A programação de ações de formação obriga à articulação de diversos métodos e técnicas com as opções feitas ao nível do planeamento e com as necessidades de formação constatadas.

Faz parte da fase de programação de uma ação de formação:

Determinar o número de participantes (mínimo de 18 formandos);

Seleção de candidatos inscritos (preferência a associados do STAAE ZC);

A organização do currículo da ação não é necessária, tendo em conta que as Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) pertencem ao Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ);

A elaboração das normas e regulamentos dos formandos/formadores é efetuada pelo CEFOSAP, respeitando as regras do Fundo Social Europeu, tendo em conta que são ações de formação cofinanciadas pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH) e Portugal 2020.

A seleção dos formadores é realizada de entre formadores que se auto candidatam, com formação académica para o efeito e detentores de Certificado de Aptidão Profissional (caso não seja docente de carreira).

c) Avaliação das ações de formação:

A formação profissional adquire valor estratégico quando promove, por um lado, a melhoria das competências dos trabalhadores, que irá contribuir para um desempenho mais eficiente. Por outro lado a formação começa, neste momento, a revestir uma outra função – a da reconversão profissional. São cada vez mais os desempregados que procuram o sindicato para receberem formação, com o intuito de alargar e diversificar o seu leque de conhecimentos, na expectativa de poderem exercer uma nova atividade profissional.

O STAAEZC, através do CEFOSAP, pretende que as ações de formação respondam, simultaneamente, aos desejos dos associados e às necessidades das organizações (escolas) e que contribuam em alto grau para a obtenção dos objetivos de ambos: satisfação profissional e *performance* organizacional.

Kirkpatrick (1987, *in* Rocha, 2010) distingue quatro critérios de avaliação:

Reação (avaliar se os formandos gostaram);

Aprendizagem (avaliar a aquisição de conhecimentos);

Comportamento (avaliar as mudanças comportamentais); e

Resultados (avaliar o desempenho no local de trabalho).

A avaliação da ação formativa baseia-se fundamentalmente, na comparação entre os objetivos da ação de formação e o desempenho posterior dos formandos. Se os conhecimentos, capacidades e atitudes do formando mudaram no sentido previsto pelos objetivos da ação, então podemos dizer que a formação foi um êxito. Mas para se obter o êxito é necessário a sensibilização das chefias e dos trabalhadores para a importância da formação.

O objetivo da formação para Camara, *et al.* (1997:325) “... é maximizar a eficácia e o desenvolvimento organizacional e portanto gerar mais - valias para a organização.” Deveria ser considerada “... como um investimento e não como uma despesa ...” (Jean Paul Loup, *cit. in* Peretti, 1997:363). No entanto, as organizações públicas da área da educação, ao nível do ensino não superior, não valorizam a formação desta forma. Não promovem ações de formação e chegam a levantar obstáculos à sua frequência, se realizada em horário laboral. Para colmatar esta dificuldade o STAAE ZC desenvolve as ações de formação em horário pós-laboral.

O processo de formação profissional no CEFOSAP só fica completo com a avaliação. As ações são objeto de avaliação em função dos objetivos previamente traçados e onde podem ser adotados os seguintes instrumentos:

1. Prova de conhecimentos, sempre que se tenha por objetivo aferir o nível de eficácia relativa de cada participante; e/ou
2. Metodologias de dinâmica de grupos, simulações ou métodos de casos, sempre que se pretenda verificarmos o nível de alteração da capacidade dos participantes; e
3. Questionários de avaliação das ações de formação no seu todo, desde

a logística, às condições físicas e ao formador.

Para além do processo de avaliação intrínseco às ações de formação e à dinâmica interna do CEFOSAP, a coordenação da formação do STAAEZC – promoveu um inquérito com o objetivo de avaliar a nossa atuação e possibilitar tirar conclusões sobre eventuais aspetos a melhorar.

Importa referir que os Sindicatos que representam o pessoal não docente e no vertente caso o STAAEZC, estabeleceu com a FNE um protocolo no âmbito da formação.

De há um ano a esta parte a FNE e os seus sindicatos encetaram esforços para a criação do seu Centro de Formação, estando o mesmo já acreditado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP).

Com esta parceria com a nossa Federação, podemos afirmar com todo o rigor que a oferta formativa ficará mais rica, indo ao encontro das necessidades individuais de todos os Profissionais da Educação.



Vice-presidente mestre Carlos Varandas Nunes

Carreiras Especiais

para os **Não Docentes**



Consulte a
proposta da FNE
em www.fne.pt

Contacte o seu sindicato



FICHA TÉCNICA

junho 2016

proprietário
Federação Nacional da
Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Fátima Martins e Paulo Amadeu

secretariado
Teresa Morais e Teresa Burnay

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato
Democrático dos Professores do Sul *

Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores * Sindicato Democrático dos
Professores da Madeira * Sindicato dos
Professores nas Comunidades Lusíadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Norte *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Centro *
Sindicato dos Técnicos Administrativos e
Auxiliares de Educação do Sul e Regiões
Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Costa Cabral, 1035 * 4200-226 Porto *
tel. 225073880 * fax. 225092906 *
secretariado@fne.pt

**produção gráfica
e paginação**
Rafael Marques

